



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA NATIELE APARECIDA FERREIRA – EPP.

Tomada de Preços nº 005/2017

Processo Administrativo nº 8.655/2017

Contrato nº 213/2017

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **NATIELE APARECIDA FERREIRA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.027.801/0001-18, com sede à Rua Hebert Maya de Vasconcelos, nº 142 - Bairro: Vila Monte Alegre, CEP.: 13.920-000, no Município Pedreira, Estado São Paulo, representada legalmente neste ato por sua sócia proprietária Sra. **Natiele Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.086.978 e inscrita no CPF/MF sob nº 334.391.478-94, residente e domiciliada à Rua Guilherme Filipini, nº 175 (fundos) - Bairro: Jardim Andrade, CEP.: 13.920-000, no Município Pedreira, Estado São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento decidem **RESCINDIR** o **Contrato nº 213/2017**, oriundo da Tomada de Preços nº 005/2017 – Processo Administrativo nº 8.655/2017, cujo objeto é a Implantação de Projeto de Conservação de Solo e Estradas Rurais, conforme descrita no objeto do contrato, têm entre si justo e acordado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 213/2017, a partir de **02 de abril de 2018**;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ficam isentas de quaisquer multas ou cláusulas penais, sejam legais ou convencionais, bem como, da incidência de indenizações para ambas as partes;

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes declaram, ainda, que não tem nada a reclamar uma da outra, seja a que título for.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 02 de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

NATIELE APARECIDA FERREIRA – EPP
Natiele Aparecida Ferreira
RG nº 49.086.978
CPF/MF nº 334.391.478-94

TESTEMUNHAS:

Esther Lana Vieira
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Nayma Ticiane de A. Pessin
Escriturária
Departamento de Suprimentos
e Qualidade



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

Contrato nº 213/2017 – TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Objeto: Implantação de Projeto de Conservação de Solo e Estradas Rurais, com fornecimento de mão de obra e maquinário necessário – (Convênio – Contrato de Repasse OGU nº 1022.097-60/2014/Agência Nacional de Águas – ANA)


Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA


Contratada: NATIELE APARECIDA FERREIRA – EPP

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 02 de abril de 2018.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete


NATIELE APARECIDA FERREIRA – EPP
Natiele Aparecida Ferreira
RG nº 49.086.978
CPF/MF nº 334.391.478-94